ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de 2023, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), em uma das dependências da escola Prof. Pedro Martinello, na Av. Antônio Pessoa Jucá, Q. 69 - Bairro Montanhês, Rio Branco - AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 03/2023 (Resolução/Nº 01/2022, publicada no D. O. E nº 13.0 de 25/10/2022), estando presentes os membros: Fabiana De Mori Fuzari, Jerusa Kiamanne Machado Castor de Medeiros e Gevania Maia Barros, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 03/2023 - regime de preço por Lote, objetivando, a aquisição de material pedagógico e permanente para atender às necessidades da Escola Prof. Pedro Martinello no município de Rio Branco/AC, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: E. SOARES COSTA, SALEMA DE MELO ROCHA, DOMÍNIO COM. IMP. EXP. EIRELI, F.S. COM. E SERV. e C. SOUZA BATISTA, sendo que representantes das empresas entregaram os envelopes com a documentação e propostas anteriormente, porém somente 02 (dois) representantes compareceram no ato da abertura (C. SOUZA BATISTA e E. SOARES COSTA). Sendo assim, na hora prevista para o Ato, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e, após a análise da documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas participantes para a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores de cada lote cotados nas PROPOSTAS DE PREÇOS no Mapa Comparativo ficando definido como vencedoras as empresas: E. SOARES COSTA com os lotes I e II, perfazendo o valor total de R\$ 35.239,56 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos). A empresa SALEMA DE MELO ROCHA foi desclassificada, pois não cotou o lote II e no lote I cotou apenas alguns itens. A empresa F.S. COM. E SERVIÇO também foi desclassificada, pois no lote I, item 10 cotou um projetor que não atende nossa necessidade, sendo o que nós precisamos não consegue comprar, o valor está inexequivel e não havendo nada mais a ser tratado, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Jerusa Kiamanne Machado Castor de Medeiros na qualidade de membro da CPL, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO
Soliana 1 De Meri Puzari

Jeruk Kumane pulado Cestos se Mechos Puzaro

Govario Maio Barro